



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
SECRETARIA LEGISLATIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 001/2010, DE 30/04/2010
AUTORIA DO VEREADOR VALDIR JOSÉ RODRIGUES

APROVADO EM 17/05/2010
7ª SESSÃO ORDINÁRIA

LEI Nº 578/2010

Sancionada e Promulgada em 06/06/2010.

Súmula

Dispõe sobre declaração de UTILIDADE PÚBLICA a
“ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE PEDRA PRETA” e
dá outras providências.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 578/2010
DE 06 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre declaração de **UTILIDADE PÚBLICA** a **"ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE PEDRA PRETA"**, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º** - É declarado de UTILIDADE PÚBLICA a entidade "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DE PEDRA PRETA".
- ARTIGO 2º** - A entidade distinguida, salvo motivo justo, aceito pelo Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar até o dia 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.
- ARTIGO 3º** - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
- I - deixar de cumprir por 2 (dois) anos consecutivos as exigências do Art. 2º;
 - II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
 - III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT.
- ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2010.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
=Prefeito Municipal=

Registrada nesta Secretaria e Publicada por afixação no lugar publico de costume na data supra.

HERNANE CARNEIRO GOMES
=Secretario Geral e Coord. Administrativa=

Câmara Mun. de Pedra Preta-MT
RECEBI o presente documento
Às 16 hs, em 06 / 06 / 10

Aparecida Mendes Freitas
Digitador - Escrevente

Protocolo: 678/2010